



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0201/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79](#): inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.

OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Pão fatiado, mesclado com beterraba e cenoura, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	270	R\$ 12,36	R\$ 3.337,20
Pão sovado de beterraba ou cenoura, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 - Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
Pão sovado branco, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 - Unidade de fornecimento: Pacote de 700kg	1.500	R\$ 16,36	R\$24.540,00
Pão sovado branco, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	2.000	R\$ 19,43	R\$38.860,00
LARANJA LIMA, de primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Quilo	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
TEMPERO VERDE, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade	1.500	R\$ 8,00	R\$12.000,00
AÇÚCAR MASCAVO, COLORAÇÃO DOURADA (NÃO ESCURECIDA), ACONDICIONADO EM PACOTES DE	60	R\$ 17,08	R\$ 1.024,80



POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL, PACOTE CONTENDO 1KG. Classificação 3			
--	--	--	--

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 96.042,00 (noventa e seis mil, quarenta e dois reais).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor das aquisições dos alimentos foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de **R\$ 96.042,00.**

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0013/2025 do Município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a entregar os alimentos conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA**
CNPJ: 12.100.450/0001-35

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
19 – 1.500.1001 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Município de Xaxim, 10 de julho de 2025.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal